



CRTR 13ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA/ES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

(Processo Administrativo n.º 01 /2022)

Edital de Seleção Pública para o Projeto de Anuidade zero

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022



CRTR 13ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA/ES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Edital de Chamamento Público de credenciamento de empresas para o plano de anuidade zero do CRTR 13/ES nº 001/2022

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Espírito Santo – CRTR13/ES, com esteio na Política de benefícios aprovada pela Diretoria deste Conselho, e demais normas aplicáveis em vigor, torna pública a abertura do processo [para credenciamento de empresas de aplicativo de pagamentos, nos termos abaixo](#).

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O CRTR 13/ES tem como missão institucional atuar de forma eficiente e eficaz na orientação, fiscalização, valorização e aperfeiçoamento do exercício profissional, promovendo a melhoria da segurança e da qualidade de vida da sociedade, sempre orientado para a defesa da cidadania e a promoção do desenvolvimento sustentável.

1.2 A comunicação do CRTR 13/ES, no âmbito externo, visa atender ao dispositivo constitucional de publicidade e transparência de atuação da Administração Pública, com foco em campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social e nas suas atribuições de fiscalização e regulamentação do exercício profissional definidas em Lei.

1.3 O objetivo deste chamamento público é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado com atividade de aplicativo de pagamentos, para fins de concessão de cashback para os profissionais inscritos e empresas registradas no CRTR 13/ES, a ser utilizado exclusivamente para o pagamento das anuidades e taxas exigidas em Lei, e arrecadadas por este Conselho.

1.4 Com a execução do projeto licitado, pretende o CRTR 13/ES atingir, ainda, os seguintes objetivos:

- a) fortalecer a imagem e os serviços prestados pelo CRTR 13/ES;
- b) Apoiar ações vinculadas à missão e visão do CRTR 13/ES e ao seu planejamento estratégico;
- c) Fortalecer o relacionamento do CRTR 13/ES com a sociedade;
- d) Fortalecer o relacionamento do CRTR 13/ES com seu público interno;



CRTR 13ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA/ES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- e) Incentivar ações vinculadas à valorização das profissões abrangidas pelo Sistema CRTR 13/CONTER.
- f) Valorizar ações que contribuam com o regular exercício profissional na área da Radiologia, visando à proteção da saúde.

2. DO OBJETO

2.1 O presente chamamento público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas de direito privado com interesse em disponibilizar programa de *Cashback*, através de aplicativo de pagamentos, para os inscritos do CRTR 13/ES que estejam regulares com suas obrigações financeiras e que tenham realizado cadastro no programa.

2.2 As pessoas físicas inscritas com cadastro no programa (participantes) que realizarem compras nas empresas parceiras devidamente credenciadas à empresa conveniada, através do seu aplicativo de pagamentos, receberão a restituição imediata de percentual do valor das compras pelo sistema de *Cashback*, nos percentuais oferecidos e informados no próprio aplicativo de pagamentos por cada uma das empresas credenciadas parceiras, sendo que os créditos destes valores recebidos à título de *Cashback* serão retidos pelo aplicativo e utilizados exclusivamente para pagamento da anuidade do participante, estabelecida pelo CRTR 13/ES.

2.3 O credenciamento será formalizado por meio de Termo de Convênio com as pessoas jurídicas que forem devidamente habilitadas (ou aptas ao fornecimento do serviço de *cashback*).

2.4 Os credenciados atenderão aos profissionais da área da Radiologia Estado do Espírito Santo, desde que devidamente inscritos no CRTR 13/ES.

3. DO PROJETO

3.1 O CRTR 13/ES é uma autarquia federal que tem como função a fiscalização, orientação e registro dos profissionais da área da Radiologia, contando atualmente com aproximadamente 2500 (dois mil e quinhentos) profissionais registrados. Portanto, o



CRTR 13ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA/ES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

objetivo do chamamento é o de estreitar o relacionamento com seus inscritos, mediante a disponibilização de um programa de vantagens, com ofertas e descontos especiais, por meio de sistema informatizado, objetivando a comercialização, por empresa parceira da conveniada, através de aplicativo de pagamentos, de fornecimento de bens e de prestação de serviços, **contra concessão de cashback para que os profissionais participantes possam utilizar no pagamento das anuidades.**

3.2 Dessa maneira, o CRTR 13/ES busca consolidar cada vez mais a realização das suas finalidades institucionais por meio da regulação ativa, fomentando a atividade profissional que fiscaliza, através da concessão de benefícios aos inscritos, empenhando-se para maior eficiência e qualidade dos serviços oferecidos aos profissionais registrados, estando presente de forma positiva na vida dos inscritos, com ações que impactem positivamente na sua qualidade de vida e de suas famílias.

4. DA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 A seleção e credenciamento das empresas serão realizados através da análise da documentação comprobatória e de regularidade constante neste edital.

4.2 Os documentos serão avaliados pela Comissão de Licitação do CRTR 13/ES.

4.3 Após análise e aprovação dos documentos, o credenciamento das empresas habilitadas será efetivado por meio da assinatura de Termo de Convênio.

4.3.1 A Comissão de Licitação avaliará os documentos de regularidade das interessadas e divulgará os resultados no site oficial do CRTR 13/ES no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento ou protocolo dos documentos exigidos neste edital.

3.4 Caso a pessoa jurídica interessada tenha alguma irregularidade, a mesma terá seu credenciamento indeferido.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO



CRTR 13ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA/ES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

5.1 Poderão participar deste Chamamento Público todas as empresas interessadas no certame, que tenham por objetivo oferecer serviço por meio de sistema informatizado online de gestão de parcerias, através de aplicativo de pagamentos e que estejam com a situação fiscal e trabalhista regular.

5.2. O presente Chamamento Público ficará com inscrições abertas no período de [16/12/2022](#) a [08/01/2023](#), podendo, durante esse período, as empresas candidatarem-se para seleção, apresentando toda a documentação exigida no item 6 deste edital, através do endereço eletrônico administrativo@crtr13.com.br.

5.3 Não poderão participar deste Chamamento Público os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- h) instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017). 4.4. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
 - a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança do CRTR 13/ES;
 - b) responsáveis, conselheiros, delegados ou funcionários do CRTR 13/ES; ou
 - c) autoridade hierarquicamente superior no âmbito do CRTR 13/ES.



CRTR 13ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA/ES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 5.4** Para os fins do disposto no item anterior, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 5.5** Caso a **licitante** tenha alguma irregularidade na documentação disposta neste edital, **ela** terá sua inscrição e credenciamento indeferidos.
- 5.6** Os interessados deverão executar os serviços conforme especificação presentes no Termo de Referência e em sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das condições do credenciamento, além de fornecer os recursos na qualidade e quantidade necessária.
- 5.7** As empresas interessadas neste Chamamento Público deverão disponibilizar formulário de adesão, na plataforma do programa, para preenchimento pelos participantes interessados, no qual deverá deixar claro que o CRTR 13/ES não poderá ser responsabilizado por problemas decorrentes de transações efetuadas pelos usuários, cujas relações deverão se pautar nas normas que regulamentam as relações de consumo, notadamente no Código de Defesa do Consumidor.
- 5.8** O CRTR 13/ES reserva-se no direito de credenciar ou não os interessados de acordo com a conveniência e oportunidade do objeto ofertado.

6. DA PROPOSTA E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 A Comissão de Licitação do CRTR 13/ES se reunirá para análise dos documentos e proposta enviados conforme item 4 deste Edital.

6.1.1 As propostas terão prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, no mínimo, a contar da data final estabelecida para a entrega neste Edital, independente de constar expressamente tal informação ou constar prazo divergente.

6.1.2 A apresentação da proposta implicará na aceitação integral, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que passarão a integrar o Chamamento como se transcritos, bem como na observância dos



CRTR 13ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA/ES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção ou execução.

6.2. A partir da data de divulgação deste Edital, no período previsto para inscrições, as empresas interessadas em participar do Chamamento Público deverão entregar suas propostas, consoante este instrumento, juntamente com os documentos elencados a seguir.

6.3. Para habilitação jurídica, a interessada deverá apresentar: a) Registro comercial, no caso de empresa individual; b) Ato constitutivo (ato constitutivo, estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrados nos órgãos competentes; c) Documento de eleição dos administradores, quando couber; d) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo instrumento previsto alínea “a” ou por meio de procuração com a respectiva cópia do documento de identificação anexa;

6.4. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a interessada deverá apresentar a seguinte documentação: a) Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil; b) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; c) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; e) Certidão Negativa de Débitos Tributários com a Secretaria da Fazenda Estadual; f) Certidão Negativa de Débitos Tributários com a Secretaria da Fazenda Municipal;

6.5. Para comprovação da qualificação econômico-financeira, a interessada deverá apresentar:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou liquidação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias quando o prazo de validade não estiver expresse;

b) Demonstrativo, contendo índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 1 (um), observados os seguintes critérios: 1. Liquidez Geral



CRTR 13ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA/ES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

= (ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + exigível a longo prazo);
2. Solvência Geral = ativo total / (passivo circulante + exigível a longo prazo); 3. Liquidez Corrente = ativo circulante / passivo circulante. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Administradora, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação.

6.6 Para comprovação da qualificação técnica, a interessada deverá apresentar:

a) Comprovação de que a empresa prestou ou presta serviço de disponibilização de programa cashback, compatível com o objeto deste instrumento, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

b) Relação das empresas parceiras e o percentual da compra oferecido como desconto ao usuário para pagamento da anuidade do CRTR 13/ES (cashback), abrangendo diversos ramos, tais como hotéis, educação, restaurantes, entretenimento, esporte, lazer entre outros.

6.7 Certidão negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.8 Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.8.1. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica e também de seu sócio majoritário ou responsável legal, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.9 Os documentos deverão ser entregues através do endereço administrativo@crtr13.com.br



CRTR 13ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA/ES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

7. DA SELEÇÃO

7.1 Os formulários e documentação serão analisados pela Comissão de Licitação, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento das interessadas.

7.2 O protocolo de recebimento dos documentos não implica na seleção da interessada, o que somente será efetuado após análise da documentação apresentada.

7.3 As inscrições que não atenderem às disposições constantes neste edital e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidas.

7.4 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal etc.) nas inscrições e documentação, desde que sejam irrelevantes.

7.5 A decisão de indeferir a inscrição da interessada dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte do CRTR 13/ES

7.6 A empresa que tiver o seu pleito indeferido poderá apresentar recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação formal.

7.7 A Comissão de Licitação terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para analisar o recurso e manifestar sobre seu provimento.

7.8 Os recursos devem explicar os motivos e/ou para envio de documentação faltante e caso necessário deverão ser realizados de forma eletrônica pelo e-mail administrativo@crtr13.com.br

7.9 Concluída a análise das inscrições e possíveis recursos, o CRTR 13/ES firmará Termo de Convênio e fará a devida divulgação do resultado.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração das credenciadas será constituída única e exclusivamente pelas vendas de produtos e serviços para os beneficiários do programa por meio de acerto direto com as suas EMPRESAS PARCEIRAS, sem qualquer envolvimento do CRTR 13/ES, o qual não se responsabilizará pela execução dos serviços, nem pela adimplência do público contratante,



CRTR 13ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA/ES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

sendo de exclusiva responsabilidade do credenciado a avaliação de crédito no caso de venda a prazo.

8.2 A execução dos serviços decorrentes do credenciamento não implicará em qualquer ônus para o CRTR 13/ES, não envolvendo qualquer onerosidade para este conselho.

9. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA E DO DESCREDENCIAMENTO

9.1 Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas neste Edital e seus anexos e/ou no Termo de Convênio, serão aplicadas à CREDENCIADA as sanções que seguem, garantida a defesa prévia no prazo de cinco dias úteis contados da ciência, observada a gradação de lesividade e prejuízos gerados:

9.1.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas, consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço.

9.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRTR 13/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CREDENCIADA ressarcir o CRTR 13/ES pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.2 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CRTR 13/ES poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

9.2.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.2.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.2.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CRTR 13/ES em virtude de atos ilícitos praticados.



CRTR 13ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA/ES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

9.3 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado à licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

9.4 As sanções descritas acima poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da falta.

9.5 A aplicação das sanções descritas acima independe e não impede a aplicação das sanções penais, a indenização por perdas e danos e a possibilidade de descredenciamento.

9.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CRTR 13/ES, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7 Poderá ocorrer o descredenciamento, além da hipótese tratada no subitem 9.1, quando houver reiterado descumprimento de quaisquer condições descritas no Edital e seus anexos e/ou no Termo de Convênio.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1 Uma vez homologada a empresa estará apta a firmar o Termo de Convênio constante do anexo deste Edital, sujeitando-se, integralmente, às condições deste Edital e demais anexos.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 A vigência do Termo de Convênio será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período até o limite de 60 (sessenta) meses.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRÉVIO

12.1 Será publicado no site www.crrt13.com.br, a título de Resultado Prévio,



CRTR 13ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA/ES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

12.2 Quaisquer informações ou esclarecimentos relacionados a este procedimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação do CRTR 13/ES pelo e-mail administrativo@crtr13.com.br

12.3 As interessadas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

12.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do CRTR 13/ES, através do endereço eletrônico www.crtr13.com.br. Demais dúvidas sobre esse processo administrativo poderão ser obtidas através do endereço administrativo@crtr13.com.br

12.6 Se a credenciada for filial os documentos deverão ser emitidos em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6 Havendo dúvida acerca dos documentos emitidos via internet, a aceitação dos mesmos fica condicionada à verificação da autenticidade no sítio do órgão expedidor.

12.7 O CRTR 13/ES reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o credenciamento, tendo em vista o interesse público ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

12.8 Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

12.9 A inexatidão de afirmações, declarações falsas ou quaisquer irregulares, ainda que verificada posteriormente, poderá ensejar a inabilitação ou o descredenciamento da Administradora de Benefícios, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.10 É facultado à Comissão de Seleção, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.11 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:



CRTR 13ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA/ES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Anexo I - Formulário de Solicitação de Patrocínio;

12.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 29 de novembro de 2022.

Jose Ricardo Nogueira Araújo
Diretor Presidente CRTR 13 Região



CRTR 13ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA/ES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos a nossa proposta relativa à participação no Chamamento Público nº 01/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a disponibilização e a gestão de programa cashback para o CRTR 13/ES.

Informamos que atendemos as condições estabelecidas no mencionado Edital, visto que detemos sistema informatizado de cashback com empresas parceiras que integram o nosso portfólio, conforme pode ser verificado no site _____, no link _____ (caso opte por apresentar a rede de parceiras juntamente com os documentos de inscrição) ou e declaramos preencher os requisitos especificados no item 6.6, alínea “b” do Edital (caso opte por apresentar a rede de parceiras após o deferimento da inscrição), ao tempo que registramos a nossa concordância com as exigências do Edital.

DADOS DA SOLICITANTE NOME:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO IV): (NOME, CARGO, RG, CPF, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL E ENDEREÇO).

_____ (Cidade), _____, de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal